



Estado do Rio de Janeiro
Município de Vassouras

CÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS/RJ

28 NOV 2008

PROTOCOLO
Nº 136/08

PROJETO DE LEI Nº

Declara de Utilidade Pública a Liga das
Agremiações de Samba de Vassouras-RJ.

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública LIESVA – Liga das Agremiações de Samba de Vassouras-RJ, sociedade civil sem fins lucrativos, tendo sede e foro no Município de Vassouras-RJ na Rua Capitão Custódio de Souza Caravana, 178, bairro Carvalheira, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício.

Art.2º - A declaração de Utilidade Pública, bem como a sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei nº1.603 de 20 de maio de 1993.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Associação em questão, vem se destacando em nosso Município, é de conhecimento geral a finalidade de representar as agremiações carnavalescas , realizando um trabalho sério e colaborando para o sucesso de nosso carnaval.

Sala das Sessões, em 01 de dezembro de 2008.

Waldecir Gomes Ferreira
Vereador